



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 1ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 3ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 4ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICAÇÃO)
- EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICAÇÃO)
- EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REPUBLICAÇÃO)

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
- ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 005/2024

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025 - (ADM/LICIT.): JOSE NEVES FERREIRA - ME



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
1ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 005/2025 para fins de Credenciamento para contratação de farmácias ou drogarias, objetivando o fornecimento de medicamentos não padronizados destinados a pacientes, para entrega direta e imediata na sede do Município de Caculé, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização do fornecimento, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: FARMACIA CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.057.057/0001-55, nos itens 01, 02 e 03; FARMACIA MOTA LTDA, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.684.0001-42, nos itens 01, 02 e 03; REDE INOVA LTDA, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.124/0001-90, nos itens 01, 02 e 03. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 26 de fevereiro de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
3ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 010/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: POSTO CONQUISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.346.652/0001-12, nos itens GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 e DIESEL S-500; J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.671.812/0001-07, nos itens GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 e DIESEL S-500; REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.607.879/0001-05, nos itens GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 e DIESEL S-500. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 26 de fevereiro de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
4ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 007/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: ADRIANO ALVES DIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.519.725-59, no item 03; ALEXANDRE APARECIDO DO CARMO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 356.763.128-40, no item 03; CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 865.703.925-73, no item 03. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 26 de fevereiro de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis em obrigações acessórias no âmbito da contabilidade pública a serem prestados ao Município de Caculé/BA. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **05/03/2025 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](https://portal.transparencia.ba.gov.br) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 26 de fevereiro de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a contratação de empresa na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado a serem prestados ao Município de Caculé/BA. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **05/03/2025 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](https://portal.transparencia.ba.gov.br) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 26 de fevereiro de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 412/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.878.572/0001-82 CONTRATADO: DELCIONE SOARES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.706.441/0001-15, situada à RUA JOAQUIM ANTONIO SILVA, 145, BAIRRO, SENHOR DO BOMFIM, CEP: 46.300.000 CACULÉ -BA. OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caculé/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 44.098,04 (quarenta e quatro mil e noventa e oito reais e quatro centavos). ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 413/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 CONTRATANTE: Prefeitura de Caculé, CNPJ nº 13.676.788/0001-00 CONTRATADO: Davi Guimarães de Aguiar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.797.689/0001-80, situada à PÇ Deoclides Cardoso, 422, prédio, Centro, Caculé - BA, cep: 46.300.000. OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Caculé/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.



**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 411/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024, REALIZADO E GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE TUCANO - BA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** FLEX BAHIA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.923.617/0001-44 com sede na Rua Cruz e Souza nº 02, Edif Galleria Horizonte Sala 104, Bairro Acupe de Brotas, Salvador BA, CEP: 40.290-280. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários permanentes para as Escolas da Rede Ensino Municipal do Município de Caculé/BA. **VALOR TOTAL:** R\$ 607.969,20 (seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2025.



ERRATA:**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 25 de fevereiro de 2025, na Edição nº 295 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação "EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", onde se lê: CONTRATO Nº 396/2025. Leia - se: **CONTRATO Nº 411/2025**.

O extrato do contrato será devidamente republicado.





EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 27 de fevereiro de 2025 a Audiência Pública Eletrônica, do 3º quadrimestre do ano de 2024.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, às 14h, transmitida ao vivo, diretamente pela página oficial do município no Facebook, através do link: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldecacule> ;

§ 2º - Ficam convidados para assistir de forma presencial ou através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caculé (Ba), 26 de fevereiro de 2025.

Pedro Dias da Silva
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 005/2024

(Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Caculé, através do Prefeito Municipal **PEDRO DIAS DA SILVA**, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado titulado como D - ALTO DO CRUZEIRO, situado entre as ruas: Avenida Porto Alegre, Avenida Fernando Cardoso de Souza, Rua Maria Maciel, Rua Fidelcino Máximo de Carvalho, Praça Calixto José de Melo, Inseridas no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Caculé, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: *O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 293.717,54 M² (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e dezessete metros, cinquenta e quatro centímetros quadrados), sendo a Área Total do D-Alto do Cruzeiro situado na Avenida Porto Alegre, Avenida Fernando Cardoso de Souza, Rua Maria Maiel, Rua Fidelcino Máximo de Carvalho, Praça Calixto José de Melo, no Município de Caculé - BA, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé – BA, possui as seguintes confrontações:*

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.393.973,83m e E 799.313,00m; deste, segue confrontando com **AVENIDA PORTO ALEGRE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°50'58" e 1,83 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.393.973,30m e E 799.314,75m; 155°41'37" e 17,93 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.393.956,96m e E 799.322,13m; 155°46'06" e 45,59 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.393.915,39m e E 799.340,84m; 156°49'07" e 4,39 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.393.911,35m e E 799.342,57m; 164°17'50" e 12,01 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.393.899,79m e E 799.345,82m; 166°21'44" e 10,81 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.393.889,28m e E 799.348,37m; 162°23'40" e 10,42 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.393.879,35m e E 799.351,52m; 162°57'33" e 13,17 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.393.866,76m e E 799.355,38m; 165°15'07" e 13,28 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.393.853,92m e E 799.358,76m; 165°29'28" e 8,82 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.393.845,38m e E

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

799.360,97m; 170°10'16" e 14,65 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.393.830,95m e E 799.363,47m; 169°36'06" e 9,86 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.393.821,25m e E 799.365,25m; 171°49'51" e 16,61 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.393.804,81m e E 799.367,61m; 172°16'57" e 17,28 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.393.787,69m e E 799.369,93m; 172°01'34" e 15,57 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.393.772,27m e E 799.372,09m; 174°57'51" e 20,28 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.393.752,07m e E 799.373,87m; 174°22'12" e 10,60 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.393.741,52m e E 799.374,91m; 189°36'38" e 14,62 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.393.727,11m e E 799.372,47m; 178°14'02" e 75,93 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.393.651,22m e E 799.374,81m; 178°45'56" e 58,02 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.393.593,21m e E 799.376,06m; 179°01'05" e 36,77 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.393.556,45m e E 799.376,69m; 175°25'48" e 11,30 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.393.545,19m e E 799.377,59m; 177°44'19" e 31,17 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.393.514,04m e E 799.378,82m; 160°56'07" e 30,27 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.393.485,44m e E 799.388,71m; 161°47'55" e 81,50 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.393.408,02m e E 799.414,16m; 160°56'53" e 57,41 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.393.353,75m e E 799.432,90m; 157°19'19" e 232,50 m até o vértice P28, de coordenadas N 8.393.139,22m e E 799.522,55m; deste, segue confrontando com **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA** - TRANSCRIÇÃO: 5.871, LIVRO 3-G, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°41'06" e 123,06 m até o vértice P29, de coordenadas N 8.393.147,13m e E 799.399,74m; 277°08'51" e 90,05 m até o vértice P30, de coordenadas N 8.393.158,34m e E 799.310,39m; 205°15'42" e 100,33 m até o vértice P31, de coordenadas N 8.393.067,60m e E 799.267,58m; 220°31'08" e 54,90 m até o vértice P32, de coordenadas N 8.393.025,87m e E 799.231,91m; deste, segue confrontando com **MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO ALMEIDA - MAT.: 5.312**, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°05'54" e 116,44 m até o vértice P33, de coordenadas N 8.393.036,22m e E 799.115,93m; 267°16'21" e 136,97 m até o vértice P34, de coordenadas N 8.393.029,70m e E 798.979,11m; deste, segue confrontando com **AVENIDA FERNANDO CARDOSO DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°16'28" e 229,55 m até o vértice P35, de coordenadas N 8.393.256,60m e E 798.944,29m; 353°49'19" e 18,00 m até o vértice P36, de coordenadas N 8.393.274,49m e E 798.942,35m; 7°58'47" e 21,13 m até o vértice P37, de coordenadas N 8.393.295,41m e E 798.945,29m; 14°08'10" e 19,06 m até o vértice P38, de coordenadas N 8.393.313,90m e E 798.949,94m; 34°01'56" e 81,49 m até o vértice P39, de coordenadas N 8.393.381,43m e E 798.995,55m; 28°40'25" e 36,79 m até o vértice P40, de coordenadas N 8.393.413,71m e E 799.013,20m; 23°16'45" e 46,65 m até o vértice P41, de coordenadas N 8.393.456,56m e E 799.031,64m; 29°27'14" e 64,77 m até o vértice P42, de coordenadas N 8.393.512,96m e E





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

799.063,49m; 39°59'21" e 12,18 m até o vértice P43, de coordenadas N 8.393.522,30m e E 799.071,32m; 50°20'02" e 8,63 m até o vértice P44, de coordenadas N 8.393.527,81m e E 799.077,96m; 64°53'22" e 7,17 m até o vértice P45, de coordenadas N 8.393.530,85m e E 799.084,46m; deste, segue confrontando com **RUA MARIA MACIEL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°09'10" e 3,64 m até o vértice P46, de coordenadas N 8.393.531,97m e E 799.087,92m; 83°42'25" e 7,23 m até o vértice P47, de coordenadas N 8.393.532,76m e E 799.095,11m; 87°37'55" e 29,55 m até o vértice P48, de coordenadas N 8.393.533,98m e E 799.124,63m; 12°07'05" e 8,78 m até o vértice P49, de coordenadas N 8.393.542,56m e E 799.126,47m; deste, segue confrontando com **RUA FIDELCINO MÁXIMO DE CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°43'48" e 75,06 m até o vértice P50, de coordenadas N 8.393.615,78m e E 799.143,07m; 15°15'18" e 9,24 m até o vértice P51, de coordenadas N 8.393.624,69m e E 799.145,50m; 14°04'06" e 47,47 m até o vértice P52, de coordenadas N 8.393.670,74m e E 799.157,04m; 358°28'24" e 10,13 m até o vértice P53, de coordenadas N 8.393.680,87m e E 799.156,77m; 13°12'32" e 61,14 m até o vértice P54, de coordenadas N 8.393.740,39m e E 799.170,74m; 15°38'08" e 13,47 m até o vértice P55, de coordenadas N 8.393.753,36m e E 799.174,37m; 12°23'27" e 39,19 m até o vértice P56, de coordenadas N 8.393.791,64m e E 799.182,78m; 13°01'04" e 44,62 m até o vértice P57, de coordenadas N 8.393.835,11m e E 799.192,83m; 12°49'10" e 57,33 m até o vértice P58, de coordenadas N 8.393.891,01m e E 799.205,55m; 14°19'14" e 62,58 m até o vértice P59, de coordenadas N 8.393.951,65m e E 799.221,03m; deste, segue confrontando com **PRAÇA CALIXTO JOSÉ DE MELO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'40" e 13,56 m até o vértice P60, de coordenadas N 8.393.954,87m e E 799.234,20m; 74°10'40" e 14,71 m até o vértice P61, de coordenadas N 8.393.958,88m e E 799.248,35m; 77°31'46" e 10,65 m até o vértice P62, de coordenadas N 8.393.961,18m e E 799.258,75m; 76°06'37" e 13,29 m até o vértice P63, de coordenadas N 8.393.964,37m e E 799.271,65m; 77°29'00" e 15,37 m até o vértice P64, de coordenadas N 8.393.967,70m e E 799.286,65m; 76°51'22" e 11,21 m até o vértice P65, de coordenadas N 8.393.970,25m e E 799.297,57m; 76°56'15" e 15,84 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

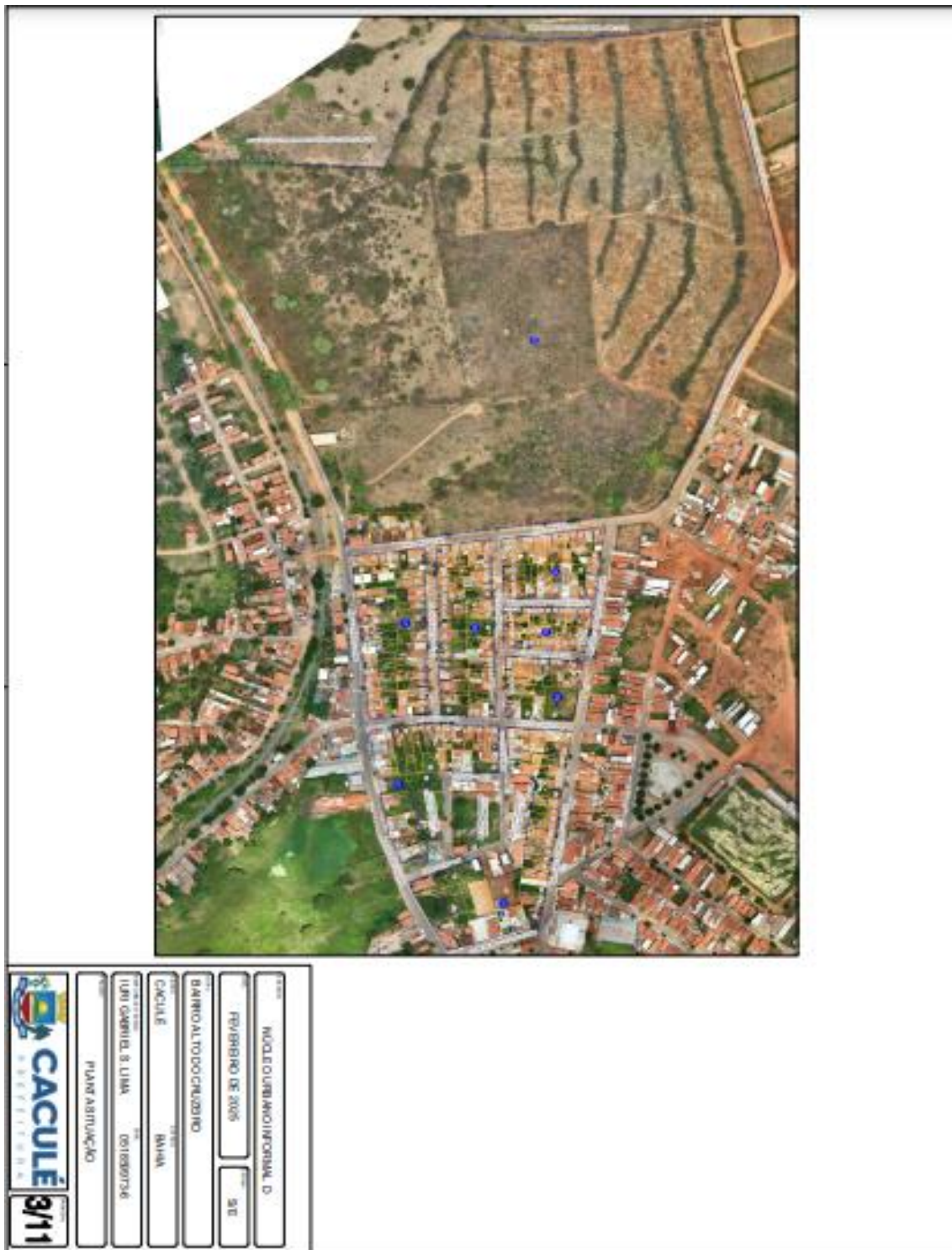
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ



Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	M²		Nº CPF
Total	212.391,58 M²	MARIA DOS SANTOS XAVIER	***.640.***-**

LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	M²		Nº CPF
Total	6.717,54 M²	MARIA DOS SANTOS XAVIER	***.640.***-**

Artigo 4º: As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no Diário Oficial Do Município, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Caculé - BA endereçadas ao Presidente da comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

Artigo 5º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 6º: Cópia integral do Edital e da matrícula citada poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito de Caculé - BA

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br





Caculé (BA.) 26 de Fevereiro de 2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 001/2025 – (ADM/LICIT.)**A****JOSE NEVES FERREIRA – ME**
CNPJ Nº 01.589.296/0001-90

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE PESSOAL - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - FALHA NO FORNECIMENTO – DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE PRODUTOS REQUISITADOS PELO SETOR DE COMPRAS – PREJUÍZO A MUNICIPALIDADE.

Prezado (a) Senhor (a),

Notificamos a empresa **JOSE NEVES FERREIRA – ME, CNPJ Nº 01589296/0001**, dando ciência que foi aberto pela Secretaria de Administração **Processo Administrativo tombado sob nº 001/2025 (ADM/LICIT.)** tendo como objetivo apurar falhas e descumprimentos de cláusulas contidas no Contrato Administrativo nº 068/2025 que tem como objetivo o fornecimento de cestas básicas, celebrado entre essa empresa e o município de Caculé.

O setor de compras no município expediu comunicação interna informando que a empresa **JOSE NEVES FERREIRA – ME, CNPJ Nº 01589296/0001** recebeu pedidos de produtos objeto do contrato de fornecimento enviado através de e-mail, sendo que até a presente data não houve a entrega dos produtos solicitados.

Assim, diante dessa conduta danosa ao interesse público, ressaltamos que a empresa **JOSE NEVES FERREIRA – ME, CNPJ Nº 01589296/0001**, participou de **regular processo de licitação ONDE NO EDITAL, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no contrato devidamente assinado, CONSTAVAM DE FORMA CLARA AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELOS LICITANTES, bem como o respectivo prazo de entrega dos produtos.**

Dessa forma, abrimos através da presente **NOTIFICAÇÃO** um prazo de **48 (QUARENTA E OITO) horas**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que esta empresa **REGULARIZE** a entrega dos produtos requisitados na (s) última (s) ordem (s) de fornecimento (s).

Tendo em vista que a conduta da empresa, conforme relatada acima, está prejudicando o andamento das atividades desta municipalidade, **informa-se desde já que, caso a empresa não resolva a ilegalidade no prazo estabelecido o Processo Administrativo seguirá o seu curso** podendo culminar

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





nas penalizações de **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL com aplicação da penalidade de DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor da empresa **JOSE NEVES FERREIRA – ME, CNPJ Nº 01589296/0001, conforme estabelecido no artigo 156 da Lei 14.133/21.**

CIENTES DE ESTARMOS NOTIFICANDO essa empresa, no aguardo das devidas providências.

Dr. Alex Portela
Advogado
Assessor Jurídico Municipal

NOTA/Despacho:

À Secretaria de Administração.

Solicito o encaminhamento da presente **notificação extrajudicial** pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente e através de e-mail, bem como, **PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Dr. Alex Portela
Advogado
Assessor Jurídico Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB05-546F-DC53-5908-ABA0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB05-546F-DC53-5908-ABA0



Hash do Documento

44625c6d1705b47e1195ab302658fe2366a36ef75dd843f23b16f12f23141335

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/02/2025 17:11 UTC-03:00